



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

CLASSIFICAÇÃO PONTUADA PROVISÓRIA E RELAÇÃO DOS INDEFERIDOS

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO- PCTD nº 01/2021-CRO 5
(Processo nº NUP 64328.002856/2020-61)

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fins de experiência profissional, não foram contabilizadas aquelas anteriores à data de formação profissional para o cargo pretendido, bem como somente foram aceitos os tempos exercidos em funções cujas atribuições atendam o previsto no Anexo "B". Desta forma, não foi aceito, por exemplo, a experiência profissional em magistério.

Não foram aceitos cursos feitos antes da data de formação profissional para o cargo pretendido, nem aqueles fora das atribuições definidas no Anexo "B".

Não foram pontuadas as experiências profissionais que atendem o requisito mínimo do cargo. Portanto, a pontuação (1,0) inicia no 6º ano completo de experiência, até o limite máximo estabelecido no Anexo "C".

Apenas foram aceitos nos "*Cursos Específicos BIM*" aqueles certificados pela desenvolvedora. Por exemplo, os relativos aos softwares da Autodesk foram verificados por meio do site <https://www.autodesk.com.br/partners/locate-a-reseller>. Os cursos que não foram aceitos neste item por falta de certificação, foram considerados, conforme carga horária, em "Cursos Gerais".

Profissionais contratados no Exército Brasileiro, para os mesmos cargos, há menos de 24 meses tiveram suas inscrições indeferidas conforme a Lei nº 8.745/93 que proíbe a contratação. A jurisprudência nega a aplicação do dispositivo apenas para os casos em que a contratação se dá em instituições diversas ou, ainda que na mesma instituição, para cargo/função diversa da exercida anteriormente. (<https://hsp19.jusbrasil.com.br/artigos/698863139/e-possivel-ser-contratado-temporariamente-pela-administracao-publica-federal-antes-de-24-meses-da-ultima-contratacao-temporaria>)

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

2.1 CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Alex Marinho
Alex Sander Teixeira Pereira
Denis Leonardo Santos
Júlio Cesar Oliveira

2.2 CARGO 2 – ARQUITETO E URBANISTA

Adriano Malucelli
Alana Cristina Nagabe Dolis
Alisson Brizon D' Angelo Chaib
Anderson Bassan Ribeiro dos Santos
Andrezza Pimentel dos Santos
Anne Caroline Hubert Michalovski
Cirlei Aparecida Pereira dos Santos
Claudia Luciana Custódio
Emerson Stresser
Francelisa Rebesco Antunes
Isadora Veloso Lima
Jesica Yumi Kai
Jessica Mariana Kulik
Joana Sanagiotto Pastre
Jocimara Janes dos Santos Paula e Oliveira Rigoni
Leomir Alves de Oliveira
Lucas Nunes Guimarães
Lúcio Cardoso Widderhoff
Luiz Antonio Martins
Mayara Kauany Silva Fagundes
Mayco Mazarotto Piekarz
Miron Mattiazzo Benito Damo
Natalie Elisabeth Lira
Rafael Cilon Pra
Shaiany Corrêa Ferreira Nogas
Simone Leal Dias de Araujo
Thayssa Barbosa da Silva Neves
Vanessa Greca

2.3 CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

Alessandro Vinícius Carvalho
Ana Cristina Tavares Campelo
Antônio Otto Galvão Moutinho
Augacir Isaias Alberti Junior
Bruno Protásio Barral
Ennes Cabral Paubel Filho
Fabiano Abreu Bernardes
Gonzalo Javier Pignolo
Irineu Novak
Jorge Luiz Dias Junior
José Angelo Turra Júnior
Luciane Regina de Souza Zanella
Luise Caroline Daniel Mielke
Luiz Bobeck
Marcelo Pires Fioravante Júnior
Morgana Braga de Souza Tourinho
Pedro Neves Bueno Cordoba
Sara de Godoy Bueno
Vicente Amadori

2.4 CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA

Fabio Bittencourt Penteado
Luise Caroline Daniel Mielke
Luziadne Katiucia Kotsuka Gurski
Rodrigo de Souza Patricio
Sara de Godoy Bueno

2.5 CARGO 5 – PROJETISTA

Ciro Andrade Siqueira
Cleber Conrado Arcello
Leomir Alves de Oliveira
Mirlene de Jesus Pereira

2.6 CARGO 6 – DESENHISTA

Carla Martins Barreto
Ciro Andrade Siqueira
Cleber Conrado Arcello
Heloisa Fernanda Hitz
Leomir Alves de Oliveira
Lidiane Brandt Kormann
Mariana da Silva Azevedo
Mirlene de Jesus Pereira
Paulo Augusto Scheller da Silva
Pedro Neves Bueno Cordoba

2.7 CARGO 7 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Adson Ferreira do Nascimento
Ana Ester Povaluk
Carla Martins Barreto
Gabriel Lemos Anastasia
Jhones da Silva Teixeira
Leomir Alves de Oliveira
Matheus Valeranovicz de Oliveira
Osmair Antunes
Raimundo Penaford do Rosario Lisboa
Rodolfo Fernandes da Cruz

2.8 CARGO 8 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

João Claudio Pereira
Raphael de Carvalho Monteiro

3 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Alex Sander Teixeira Pereira	5,5
Alex Marinho	4,75

3.2 CARGO 2 – ARQUITETO E URBANISTA

Andrezza Pimentel dos Santos	17,6
Leomir Alves de Oliveira	15,8
Adriano Malucelli	13,4
Simone Leal Dias de Araujo	11,7
Shaiany Corrêa Ferreira Nogas	9,4
Jocimara Janes dos Santos Paula e Oliveira Rigoni	8,4
Emerson Stresser	6,9
Mayara Kauany Silva Fagundes	2,6
Jesica Yumi Kai	0,6

3.3 CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

Alessandro Vinícius Carvalho	18,1
Irineu Novak	13,0
Vicente Amadori	12,8
Ana Cristina Tavares Campelo	12,8
Luiz Bobeck	10,9
Gonzalo Javier Pignolo	10,8
Luciane Regina de Souza Zanella	9,8
Augacir Isaias Alberti Junior	9,4
Morgana Braga de Souza Tourinho	9,0
Bruno Protásio Barral	6,0
Pedro Neves Bueno Cordoba	5,8
José Angelo Turra Júnior	3,0
Luise Caroline Daniel Mielke	1,0

3.4 CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA

Rodrigo de Souza Patricio	3,6
Luziadne Katiucia Kotsuka Gurski	1,5
Luise Caroline Daniel Mielke	1,0

3.5 CARGO 5 – PROJETISTA

Ciro Andrade Siqueira	6,0
Cleber Conrado Arcello	3,0

3.6 CARGO 6 – DESENHISTA JÚNIOR

Cleber Conrado Arcello	8,25
Ciro Andrade Siqueira	3,25
Lidiane Brandt Kormann	1,0
Mariana da Silva Azevedo	0,0

3.7 CARGO 7 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Raimundo Penaford do Rosario Lisboa	8,5
Carla Martins Barreto	5,25
Ana Ester Povaluk	3,5
Adson Ferreira do Nascimento	1,25
Rodolfo Fernandes da Cruz	0,0

3.8 CARGO 8 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Raphael de Carvalho Monteiro	3,75
------------------------------	------

4 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.1 CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Por não apresentar tempo mínimo de experiência requerida para o cargo:

- Denis Leonardo Santos;
- Julio Cesar Oliveira.

4.2 CARGO 2 – ARQUITETO E URBANISTA

a. Por não apresentar tempo mínimo de experiência requerida para o cargo:

- Alana Cristina Nagabe Dolis;
- Anderson Bassan Ribeiro dos Santos;
- Anne Caroline Hubert Michalovski;
- Cirlei Aparecida Pereira dos Santos;
- Claudia Luciana Custódio;
- Francelisa Rebesco Antunes;
- Isadora Veloso Lima;
- Jessica Mariana Kulik;
- Joana Sanagiotto Pastre;
- Lucas Nunes Guimarães;
- Lúcio Cardoso Widderhoff;
- Luiz Antonio Martins;
- Mayco Mazarotto Piekartz;

- Miron Mattiazzo Benito Damo;
- Natalie Elisabeth Lira;
- Rafael Cilon Pra;
- Thayssa Barbosa da Silva Neves;
- Vanessa Greca.

b. Por ocupar o mesmo cargo, no mesmo órgão, contratado mediante Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei nº 8.745/93, há menos de 24 meses (Art. 9º inciso III):

- Alisson Brizon D'Angelo Chaib.

4.3 CARGO 3 – ENGENHEIRO CIVIL

a. Por não apresentar tempo mínimo de experiência requerida para o cargo:

- Ennes Cabral Paubel Filho;
- Fabiano Abreu Bernardes;
- Marcelo Pires Fioravante Júnior;
- Sara de Godoy Bueno.

b. Por ocupar o mesmo cargo, no mesmo órgão, contratado mediante Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei nº 8.745/93, há menos de 24 meses (Art. 9º inciso III):

- Jorge Luiz Dias Junior;
- Antônio Otto Galvão Moutinho.

4.4 CARGO 4 – ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA

Por não apresentar tempo mínimo de experiência requerida para o cargo:

- Fabio Bittencourt Penteado;
- Sara de Godoy Bueno.

4.5 CARGO 5 – PROJETISTA

Por não apresentar formação técnica de nível médio, conforme prevê a Lei nº 5.524/68, Art. 3º:

- Leomir Alves de Oliveira;
- Mirlene de Jesus Pereira.

4.6 CARGO 6 – DESENHISTA JÚNIOR

Por não apresentar formação técnica de nível médio, conforme prevê a Lei nº 5.524/68, Art. 3º:

- Heloisa Fernanda Hitz;
- Leomir Alves de Oliveira;
- Mirlene de Jesus Pereira;
- Paulo Augusto Scheller da Silva;
- Pedro Neves Bueno Cordoba.

4.7 CARGO 7 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

a. Por não apresentar formação técnica de nível médio, conforme prevê a Lei nº 5.524/68, Art. 3º:

- Leomir Alves de Oliveira.

b. Por não apresentar tempo mínimo de experiência requerida para o cargo:

- Gabriel Lemos Anastasia;
- Jhones da Silva Teixeira;
- Matheus Valeranovicz de Oliveira;
- Osmair Antunes.

4.8 CARGO 8 – TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Por não apresentar mínimo de experiência requerida para o cargo:

- João Claudio Pereira.

Curitiba-PR, 22 de março de 2021

JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR – Tenente Coronel QEM FC
Chefe da CRO 5